

**Decreto nº 12, de 04 de Fevereiro de 2021.**

**“Abre crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no orçamento corrente.”**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
07.04.08.244.0127.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
07.04.08.244.0127.2.125	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRA R\$ 7.000,00

Na seguinte Fonte de Recurso:

3160 – Covid 19

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 04 de Fevereiro de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Ismael Cássio Elger.**  
Secretário de Administração e Fazenda

